

PORTARIA Nº 053/2011/CME/CBÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação do Município de Cuiabá**, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo nº. 053/2011/CME/Cuiabá, considerando o Parecer nº. 063/2011/CME/Cuiabá, aprovado em sessão Plenária do dia 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado pela **Escola Municipal de Educação Básica “Nova Esperança”**, situada no Bairro Residencial Nova Esperança às margens da Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/n - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados no período de 01/06/2010 a 31/12/2010.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 13 de Dezembro 2011.


Consª Regina Lúcia Borges Abaujo
Presidente

